

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral da Administração Escolar

## MANUAL DE INSTRUÇÕES Candidatura Eletrónica

## Concurso Externo Extraordinário



Janeiro de 2013 V01



### Índice

1	ENQUADRAMENTO			
1.1	Aspetos gerais			
1.2	Normas importantes de utilização da aplicação 6			
1.3	Contactos Úteis			
1.4	Prazo da candidatura			
1.5	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda7			
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE			
2.1	Acesso à aplicação			
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE10			
2.3	Módulo Candidatura11			
2.3.1	Menus da aplicação 11			
<b>、</b> 、、、	Iniciar preenchimento			
2.3.2				
2.3.2 3	CANDIDATURA ELETRÓNICA			
3.1	CANDIDATURA ELETRÓNICA			
3 3.1 3.2	CANDIDATURA ELETRÓNICA			
3 3.1 3.2 3.2.1	CANDIDATURA ELETRÓNICA			
<b>3</b> <b>3.1</b> <b>3.2</b> 3.2.1 3.2.1 3.2.1	CANDIDATURA ELETRÓNICA       19         Identificação       19         Situação Profissional do Candidato       20         Tipo de Candidato (campo 2.1)       20         .1       Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)       20			
<b>3</b> <b>3.1</b> <b>3.2</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b>	CANDIDATURA ELETRÓNICA       19         Identificação       19         Situação Profissional do Candidato       20         Tipo de Candidato (campo 2.1)       20         .1       Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)       20         .2       Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)       21			
<b>3</b> <b>3.1</b> <b>3.2</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.2</b>	CANDIDATURA ELETRÓNICA       19         Identificação       19         Situação Profissional do Candidato       20         Tipo de Candidato (campo 2.1)       20         .1       Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)       20         .2       Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)       21         Apresentação de Comprovativos de Candidatura       21			
<b>3</b> <b>3.1</b> <b>3.2</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.2</b> <b>3.2.2</b>	CANDIDATURA ELETRÓNICA       19         Identificação       19         Situação Profissional do Candidato       20         Tipo de Candidato (campo 2.1)       20         .1       Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)       20         .2       Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)       21         Apresentação de Comprovativos de Candidatura       21         .1       Entidade de Validação (campo 3.1)       21			
<b>3</b> <b>3.1</b> <b>3.2</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.1</b> <b>3.2.2</b> <b>3.2.2</b> <b>3.2.2</b> <b>3.2.2</b>	CANDIDATURA ELETRÓNICA19Identificação19Situação Profissional do Candidato20 <i>Tipo de Candidato</i> (campo 2.1)20.1Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)20.2Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)21Apresentação de Comprovativos de Candidatura21.1Entidade de Validação (campo 3.1)21.2Código da Escola de Validação (campo 3.2)22			
3 3.1 3.2 3.2.1 3.2.1 3.2.1 3.2.2 3.2.2 3.2.2 3.3	CANDIDATURA ELETRÓNICA19Identificação19Situação Profissional do Candidato20Tipo de Candidato (campo 2.1)20.1Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)20.2Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)21Apresentação de Comprovativos de Candidatura21.1Entidade de Validação (campo 3.1)21.2Código da Escola de Validação (campo 3.2)22Opções de Candidatura22			
3 3.1 3.2 3.2.1 3.2.1 3.2.1 3.2.2 3.2.2 3.2.2 3.2.2 3.3 3.3.1	CANDIDATURA ELETRÓNICA19Identificação19Situação Profissional do Candidato20Tipo de Candidato (campo 2.1)20.1Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)20.2Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)21Apresentação de Comprovativos de Candidatura21.1Entidade de Validação (campo 3.1)21.2Código da Escola de Validação (campo 3.2)22Opções de Candidatura22A sua Candidatura é para efeitos de: (campo 4.1)23			
<pre>3 3.1 3.2 3.2.1 3.2.1 3.2.2 3.2.2 3.2.2 3.3 3.3.1 3.3.2</pre>	CANDIDATURA ELETRÓNICA19Identificação19Situação Profissional do Candidato20 <i>Tipo de Candidato</i> (campo 2.1)20.1Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)20.2Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)21Apresentação de Comprovativos de Candidatura21.1Entidade de Validação (campo 3.1)21.2Código da Escola de Validação (campo 3.2)22Opções de Candidatura22A sua Candidatura é para efeitos de: (campo 4.1)23Número de Grupos de Recrutamento a que se vai candidatar (campo 4.2)23			

3.3.3 Exerceu efetivamente funções docentes com qualificação profissional, em pelo menos 365 dias, nos três anos letivos imediatamente anteriores (2009/2010 e/ou 2010/2011 e/ou 2011/2012) ao da data de abertura do presente concurso, em regime de contrato de trabalho em funções



públicas a termo resolutivo decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de

fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, 3.3.4 É portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, e concorre ao abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro? (campo 4.4) ...... 23 Teve menção qualitativa não inferior a "Bom", nos anos a que se refere a alínea a) do n.º 3.3.5 1 do artigo 2.º do DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro, desde que o tempo de serviço docente devesse ser obrigatoriamente avaliado nos termos da legislação ao tempo aplicável? (campo 4.5) ...... 24 Na última avaliação de desempenho realizada nos termos do E.C.D., obteve a menção 3.3.6 3.4 Graduações e Preferências......25 3.4.1 3.4.1.1 3.4.1.2 3.4.1.3 3.4.1.4 3.4.1.5 3.4.1.6 3.4.1.7 3.4.1.8 3.4.1.9 3.4.1.10 3.4.1.11 3.4.1.12 3.4.1.13 3.4.1.14 3.4.1.15 3.4.1.16 3.4.2 3.5 3.6 3.6.1 



#### ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 – REGISTO	10
IMAGEM 2 - ECRÃ INICIAL	10
IMAGEM 3 - MENUS DA APLICAÇÃO I	11
IMAGEM 4 – CLICAR EM NOVO PARA INICIAR O PREENCHIMENTO DA CANDIDATURA	12
IMAGEM 5 – MENUS DA APLICAÇÃO II	12
IMAGEM 6 – AVISO CONSTANTE NO RESUMO	14
IMAGEM 7 – ESPAÇO ONDE É POSSÍVEL MODIFICAR OU SUBMETER A CANDIDATURA	14
IMAGEM 8 – ALERTA DE MODIFICAÇÃO DOS DADOS I	14
IMAGEM 9 - – ALERTA DE MODIFICAÇÃO DOS DADOS II	15
IMAGEM 10 – SEPARADOR PARA UPLOAD DE DOCUMENTOS	15
IMAGEM 11 – MENSAGEM SOBRE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	16
Imagem 12 – Edição de Candidatura	17
IMAGEM 13 - IDENTIFICAÇÃO	19
Imagem 14 – Situação Profissional do Candidato	20
IMAGEM 15 – COMPROVATIVOS DA CANDIDATURA	21
IMAGEM 16 – ALERTA PARA VERIFICAÇÃO DE SECÇÕES DA CANDIDATURA I	22
IMAGEM 17 – OPÇÕES DE CANDIDATURA	23
IMAGEM 18 – IMAGEM DO SEPARADOR GRADUAÇÕES E PREFERÊNCIAS	25
IMAGEM 19 – SECÇÃO GRADUAÇÕES PROFISSIONAIS	25
Imagem 20 – Separador Graduação – Qualificação Profissional - Preenchimento	26
IMAGEM 21 - ECRÃ DA GRADUAÇÃO DO CANDIDATO – FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	29
IMAGEM 22 – SEPARADOR MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS - PREENCHIMENTO	31
Imagem 23 – Pergunta de Confirmação	32
IMAGEM 24 – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA SEM PROCEDER AO UPLOAD DE DOCUMENTOS (QUANDO NECESSÁRIO)	33
IMAGEM 25 – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA COM UPLOAD DE DOCUMENTOS (QUANDO NECESSÁRIO)	33
Imagem 26 – Aviso de Submissão	33
IMAGEM 27 – RESPONDER A INQUÉRITO	34
IMAGEM 28 – DOCUMENTOS	36
IMAGEM 29 – UPLOAD	36
IMAGEM 30 – TIPO DE DOCUMENTOS	37
IMAGEM 31 – ANEXAR FICHEIRO	37
IMAGEM 32 – DOCUMENTOS ANEXADOS	37
IMAGEM 33 - SUBMISSÃO DE CANDIDATURA SEM PROCEDER AO UPLOAD DE DOCUMENTOS (QUANDO NECESSÁRIO)	38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral da Administração Escolar

# 1 Enquadramento



### 1 Enquadramento

#### 1.1 Aspetos gerais

O presente documento consolida a informação necessária à utilização da aplicação informática da "CANDIDATURA ELETRÓNICA do Concurso Externo Extraordinário" disponibilizada aos candidatos pela Direcção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Este manual visa apoiar o preenchimento da sua candidatura, esclarecendo sobre todos os procedimentos do concurso eletrónico onde é requerida a participação e a intervenção do candidato, bem como sobre procedimentos inerentes ao concurso.

Nos termos do determinado no Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro, dá-se início ao concurso externo extraordinário, destinado a Educadores de Infância e a Professores dos Ensinos Básico e Secundário, para ingresso na carreira, no ano escolar de 2013/2014.

Ao concurso externo extraordinário podem candidatar-se todos os candidatos que reúnam, cumulativamente, os requisitos de admissão previstos no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro.

A Direcção-Geral da Administração Escolar (DGAE) disponibiliza uma aplicação informática para efeitos de candidatura ao referido concurso, onde todos os interessados deverão formalizar a sua candidatura.

Os candidatos que manifestem a intenção de se candidatar ao concurso externo extraordinário devem indicar os elementos necessários à graduação e ordenação no grupo ou grupos de recrutamento em que são detentores de qualificação profissional, nos termos do art.º 5.º Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro.

Os professores cooperantes abrangidos pelo Despacho n.º 278/79, de 6 de dezembro, bem como os residentes nas Regiões Autónomas ou no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de fazer a importação informática (*upload*) dos documentos comprovativos dos dados de candidatura (que substitui a sua remessa via postal), através da candidatura eletrónica.

#### 1.2 Normas importantes de utilização da aplicação

Para que a candidatura seja realizada com sucesso, deve prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- a) A candidatura ao concurso é obrigatoriamente apresentada através de formulário eletrónico.
- b) O candidato é o único responsável pelos dados introduzidos na candidatura.
- c) Deve garantir que todos os dados e documentos necessários à validação da candidatura estejam disponíveis no agrupamento de escolas/escola não agrupada, identificado(a) na referida candidatura até final do prazo legalmente previsto.
- d) Apenas no caso dos professores cooperantes abrangidos pelo Despacho n.º 278/79, de 6 de dezembro, bem como, dos residentes nas Regiões Autónomas ou no estrangeiro, os documentos necessários à validação da candidatura devem ser importados informaticamente por esta aplicação (*upload*) durante o prazo da candidatura, não sendo admissível nestes casos a sua



remessa por qualquer outra via.

e) O candidato deve proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro, ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e ao Aviso n.º 1340-A/2013, publicado no Diário da República, N.º 19, Suplemento, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013, bem como de outros documentos de apoio que se encontram disponíveis na página da DGAE <u>www.dgae.mec.pt</u>, nomeadamente deste Manual de Instruções.

Para o esclarecimento de dúvidas deve utilizar a aplicação de e-mail que se encontra integrada na plataforma SIGRHE - E-Concurso. Pode também contactar o Centro de Atendimento Telefónico (CAT), ou dirigir-se à Loja DGAE, disponíveis das 10:00 às 18:00 horas, todos os dias úteis.

#### 1.3 Contactos Úteis

<u>E-concurso</u> - Disponível na plataforma SIGRHE

<u>Centro de Atendimento Telefónico</u> - CAT - 213 943 480, disponível entre as 10:00 e as 18:00 horas (dias úteis).

<u>Centro de atendimento presencial na Direcção-Geral da Administração Escolar</u>- Loja DGAE Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível entre as 10:00 e as 18 horas (dias úteis).

#### 1.4 Prazo da candidatura

O prazo para apresentação da candidatura decorre das 10:00 horas, de dia 29 de janeiro, às 18:00 horas (Portugal Continental), de dia 5 de fevereiro, correspondente a 6 (seis) dias úteis.

#### 1.5 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT - Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direcção-Geral da Administração Escolar

Escola - Agrupamento de Escolas ou escola não agrupada

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral da Administração Escolar

# 2 Instruções de Utilização



## 2 Instruções de utilização SIGRHE

#### 2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE, nas áreas de: Docente, Escola e Direção de Serviço Regional de Educação ou diretamente através do endereço: <u>https://sigrhe.dgae.mec.pt/</u>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome 11 e Mozilla Firefox 3*, sendo compatível também com *Apple Safari 5, Opera 11 e Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

De acordo com o n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 17 de junho, a candidatura é precedida de uma inscrição obrigatória, que deve ser efetivada na aplicação *Registo*, disponível na página eletrónica da internet da DGAE.

A aplicação de Registo destina-se apenas aos interessados que <u>ainda não possuem</u> número de utilizador e palavra-chave e visa, para além da atribuição destes códigos aos candidatos, proceder à recolha de dados pessoais, tais como identificação pessoal, residência e contactos.

Tem de indicar uma palavra-chave (constituída por 8 a 13 dígitos) que lhe permitirá o acesso nas diferentes etapas do processo. Depois de cuidadosamente preenchidos todos os elementos, deve carregar no botão Submeter.

Deve guardar o número de candidatura e a palavra-chave em lugar seguro e não o deve partilhar com ninguém.





Imagem 1 - Registo

#### 2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área "DOCUMENTAÇÃO" do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

<i>Opeñ</i> ERP		NOME DE UTILIZADOR	Sistema Interativo Gestão de Recurs Humanos da Educi	de sos ação
GERAL SITUAÇÃO PROFISSIO	NAL			
			INFORMAÇÕES	P
	BEM-VINDO AO S	IGRHE!	20 Junno Para Imprimir ficheiros par no Internet Explorer 2011	<b>W</b>
O Sistema Interativo de Gestão de humanos e aos Docentes e Não Doce	Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) visa fornecer às Escol. ntes disponibilizar as ferramentas necessárias à gestão da sua situ	as um instrumento que permita a gestão integrada dos seus recur os Jação profissional.	DOCUMENTAÇÃO	ð
Esta ferramenta será enriquecida gra do Pessoal não Docente.	dualmente, através da criação de módulos, procurando-se que ab	ranja a totalidade das ações associadas à gestão do Pessoal Docent <mark>s e</mark>	21 Feuereiro, Manual para utilização da aplicação contrataçã 2012 escola - Candidato	o do IIII
Para conhecer em detalhe os menus	do \$IGRHE, sugere-se a consulta do link "Estrutura de Menus" no l	topo do ecrä.	11 Janeiro Manual de Utilizador AEC - Candidato 2012	
	GERAL		11 Janeiro Manual de Utilizador AEC – Entidade Promotora 2012	
	<ul> <li>Consulta de Documentos</li> <li>Gertão de Intidades</li> <li>Consulte o <u>Manual do utilizados</u></li> <li>Porquisa de dados de Trabalhador</li> <li>Dados Pescoais</li> <li>Perguisa de dados de Escola</li> </ul>		17 Novembro Nanual Geral de Utilização do SIGRHE 2011 Manual Geral de Utilização do SIGRHE	
	SITUAÇÃO PROFISSIONAL • Concurso Nacional • Contrasisõe Escola • Outras Colocações • Outras Colocações • Gertão de Colocações/Contratos			
<b>DGAE</b> Direção-Geral da Administração Escolar		Otimizado para 1024x768	GOVERNO DE PORTUGAL E GINGA	JUCAÇÃO
		Imagem 2 - Ecrã Inicial		



#### 2.3 Módulo Candidatura

#### 2.3.1 Menus da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador "Situação Profissional".

As **funcionalidades** do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível do lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível selecionar a opção Candidatura.



#### 2.3.2 Iniciar preenchimento

Através dos botões laterais esquerdos, a aplicação irá conduzi-lo(a) pelos seguintes passos:

#### - Candidatura

- Identificação e Situação Profissional do Candidato;
- Opções da Candidatura;
- Graduações e Preferências (a inserir no módulo 'Graduações Profissionais');
- Documentos (nos casos aplicáveis);
- Resumo e Recibo.

#### - Graduações Profissionais



A sua candidatura eletrónica só será considerada para as etapas seguintes quando completados todos os passos. No último passo, o Recibo, ser-lhe-á fornecido um comprovativo para futuras referências.

Concurso Ext	erno Ext	aordinário -	Cand	lidatura Elet	ró <mark>nic</mark>	a Nov	vo 📢	🖣 0 - 0 de 0 🕨
NÚMERO	DE 1.1	1.3 NÚM. DO	1.7		1.11	1.12 DECLÃO	1.14 TELEMÓVEL	FASE DE
UTILIZAL	OR NOM	DOCOMENTO	INIF	LOCALIDADE	PAIS	REGIAU	TELEMOVEL	PREENCHIMENTC
	Imagem 4	- Clicar em N	ovo r	oara iniciar o	preen	chimento	o da Candida	tura

Esta opção disponibiliza o menu que visa a orientação do candidato ao longo de todos os momentos da candidatura:

Concurso Externo Extraordinário - Candidatura Eletrónica 🛛 🔳 🔲

			< 🖣 – de 0 🕨 🕪
0			
	Confirmar Identificação e Situação	Profissional do Candidato	
<	Identificação(A VERIFICAR)	Situação Profissional do Candidato(A VERIFICAR)	Opções da Candidatura(A VERIF >

Imagem 5 - Menus da Aplicação II

O preenchimento da candidatura faz-se por etapas. O separador que se encontra assinalado a verde claro, indica a etapa da candidatura onde se encontra o utilizador.

Num primeiro momento, o candidato deve preencher os campos referentes aos separadores Identificação e Situação Profissional do Candidato. Terminada esta etapa, só poderá avançar depois de confirmar o preenchimento destas áreas da candidatura. Para tal, deverá carregar no botão

Confirmar Identificação e Situação Profissional do Candidato

Irá então aceder à área Opções de Candidatura. Findo o preenchimento desta área, será também solicitada a confirmação do preenchimento de todos os campos, desta vez através da utilização do botão

Confirmar Opções de Candidatura

Depois de acionar a confirmação dos dados, os campos do(s) ecrã(s) confirmado (s) deixam de ser editáveis.



Caso detete algum problema no preenchimento e pretenda editar novamente um campo de um ecrã já validado, deverá carregar no botão disponível para tal.

Modificar Opções da Candidatura

Após o preenchimento e respetiva confirmação dos dados introduzidos nos separadores «Identificação» «Situação Profissional do Candidato» e «Opções da Candidatura», o candidato deverá selecionar a opção «Graduações Profissionais» que se encontra disponível no menu, do lado esquerdo do ecrã:



Deste modo, inicia o preenchimento do(s) campo(s) associado(s) à(s) graduação(ões) profissional(ais).

Para adicionar a(s) qualificação(ões) profissional(ais), selecione

Depois de adicionar e confirmar a(s) qualificação(ões) pretendida(s), o candidato deve ainda indicar e confirmar as suas preferências, acedendo ao separador «Manifestação de Preferências».

Atenção: Após confirmar as graduações e as preferências, o candidato deverá aceder de novo à candidatura, de modo a poder concluir o processo de submissão da mesma.





A fim de editar a sua candidatura, deverá carregar no botão 🥒 .

Caso verifique que não existe qualquer dado que necessite de ser alterado, deverá confirmar a(s) graduação(ões) e a(s) preferência(s).

#### Confirmar Graduações e Preferências

Em seguida, surgirá o resumo da sua candidatura.

Resumo	
ATENÇÃO	
	Este é o resumo da sua candidatura. Verifique se todos os dados estão corretos.
	Quer dar a sua opinião sobre o processo que acabou de utilizar? No final da página, antes de Submeter, clique no botão Responder a Inquérito . Não levará mais que um minuto.
	Também no final da página, pode optar por modificar os dados da sua candidatura, ou pode inserir a sua palavra-passe e proceder à submissão da sua candidatura.
	O processo de submissão é irreversível! É importante que verifique a correção de todos os dados que indicou.

Imagem 6 - Aviso constante no Resumo

No final do resumo surgirá a possibilidade de modificar ou submeter a candidatura.

L	Modificar ou submeter candidatura				
	Modificar Graduações e Preferências	Palavra-chave :		Submeter	
1	Imagem 7	′ - Espaço onde é possível N	odificar ou submeter a candidati	ıra	
Se	optar por recorrer à modifi	cação utilizando o boti	Modificar Graduações e Preferências	a aplicação c	oloca-o nc

Se optar por recorrer à modificação utilizando o botão separador Graduação.

Caso pretenda efetuar correções noutros separadores, surgirão alertas que informam que o retrocesso irá implicar perda de dados.

Voltar para as Opções de Candidatura elimina todos os dados inseridos na Graduação. Tem a certeza que deseja continuar?
OK Cancelar

Imagem 8 - Alerta de Modificação dos dados I



Imagem 9 - - Alerta de Modificação dos dados II

Saliente-se que, no caso de se tratar de uma candidatura que reúna características que impliquem a sua validação pela **DGAE**, surgirá um novo separador onde deverá fazer o upload dos documentos que comprovam os dados introduzidos (esta importação informática dos documentos terá de ser efetuada antes de proceder à submissão da candidatura). Poderá consultar mais detalhes sobre esta operação no capítulo 4 deste Manual.

Concurs	o Externo	Extraordinário - Candidatura Ele	trónica		
				< 📢 1 de 1	• ••
Resumo Doo	cumentos	no Extraordinário - Candidatura Eletrónica - Anexos	Νονο	4 0 - 0 de 0	
	TIPO	NOME DO FICHEIRO			
Documentos :					
			44	4 0-0 de 0 🕨	₩

Imagem 10 - Separador para UPLOAD de documentos

A aplicação Candidatura Eletrónica irá conduzir o candidato, sequencialmente, pelos seguintes passos:

- Identificação
- Situação Profissional do Candidato
- Opções de candidatura
- Graduações e Preferências
- Resumo
- Recibo (após a submissão da candidatura)
- Inquérito

A candidatura só será considerada para <u>Validação</u> quando estiverem completos todos os passos enunciados.



A submissão é um passo determinante, sem o qual a candidatura não será considerada.

2	O processo de submissão é irreversível! Tem a certeza que deseja continuar com a submissão da sua candidatura?
	OK Cancelar

Imagem 11 - Mensagem sobre submissão da Candidatura

Após esta etapa final vai obter um recibo, que deve imprimir, e que constitui comprovativo da submissão da candidatura para futuras referências e/ou reclamações.

Ao longo dos passos da aplicação vão surgir vários botões, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição
•	Alerta de esclarecimento	Ao passar com o cursor sobre o símbolo, obterá informação adicional.
ō	Calendário	Para selecionar a data, deve clicar no botão e, usando o rato, pressionar nos botões '«' e '»', para o ano, e nos botões '<' e '>', para o mês, escolhendo depois o dia correspondente. A data também pode ser introduzida manualmente com o formato AAAA-MM-DD (ano, mês e dia).
Confirmar Identificação e Situação do Candidato Confirmar Opções de Candidatura Confirmar Graduações e Preferências	Confirmar dados	Ao clicar no botão, irá confirmar os dados introduzidos nas secções referidas. Os seus dados serão bloqueados para edição e passará ao próximo passo da Candidatura Eletrónica.
Modificar Identificação ou Situação do Candidato Modificar Opções de Candidatura Modificar Graduações e Preferências	Modificar dados	Ao clicar no botão, irá ter novamente acesso aos dados introduzidos nas secções referidas. Os seus dados serão desbloqueados para edição. Os dados já introduzidos em etapas seguintes serão perdidos.



Gravar	Gravar	Ao clicar no botão, os seus dados atuais serão guardados, temporariamente.
Submeter	Submeter	Só ao clicar no botão, o processo da Candidatura Eletrónica será submetido e todos os seus dados guardados centralmente.

É de salientar que pode efetuar a sua candidatura em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo da candidatura, não sendo obrigatório efetuar toda a candidatura de uma só vez.

Ao voltar a entrar, deverá selecionar a candidatura previamente iniciada. Para que a mesma fique imediatamente disponível para edição, carregando sobre o ícone que se assinala na imagem.

Concurso Nacional	Candidatura	e Eletrónica							
Candidatura									
▶ Licenças	Condidation Flates								
▶ Contratação Escola		1.3 NÚM. DO DOCUMENTO	1.7 NIF	1.9 LOCALIDADE	1.11 PAÍS	1.12 REGIÃO	1.13 TELEFONE	FASE DE PREENC	HIMENTO
Outras Colocações	te3390	3390	216248116	Lisboa	Portugal	Continente	3390	Parte 4	×
▶ Mobilidade									
▶ Gestão de Colocações/Contratos									
									≪ 4 1 - 1 de 1 > >>

Imagem 12 - Edição de Candidatura

Caso selecione a candidatura sem ser através do ícone assinalado irá aceder em modo consulta, pelo

que deverá sempre carregar no botão preenchimento até à submissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral da Administração Escolar

# 3. Candidatura Eletrónica



### 3 Candidatura eletrónica

#### 3.1 Identificação

Esta página apresenta os dados relativos à identificação que o candidato inseriu na altura do preenchimento da respetiva Inscrição Obrigatória/Registo.

Todos os campos, exceto o campo 1.12 que tem de ser sempre preenchido nesta etapa, surgem automaticamente preenchidos com dados introduzidos pelo candidato no momento da Inscrição Obrigatória/Registo.

O candidato deve sempre verificar, cuidadosamente, se todos os dados nesta secção correspondem à sua situação atual.

Os campos 1.2 'Doc. de Identificação' e 1.3 'Núm. do Documento' não são passíveis de alteração, nesta etapa.

Caso detete alguma incorreção, deve contactar a DGAE, enviando, para o Fax n.º 213943492 ou através do endereço de e-mail <u>dgp@dgae.mec.pt</u>, um requerimento e cópia do seu documento de identificação, solicitando a correção dos referidos campos, não esquecendo a indicação do respetivo número de utilizador.

Concurso Nacional	Concurso Externo Extraordinário - Candidatura Eletrónica
🕨 Mobilidade por Doença	≪( < - de 0 > )>
Mobilidade Interna	
Concurso Externo Extraordinário	Confirmar Identificação e Situação Profissional do Candidato
▼Candidatura	C Identificação (A VERTFICAR) Situação Profissional do Candidato (A VERTFICAR) Opções da Candidatura (A VERTFICAR) Graduações e Preferências (A VERTFICAR) >
Candidatura	1.1 Nome 😧 :
Graduações Profissionais	1.2 Doc. de Identificação 🜒 : Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão (n.º identificação civil)
Licenças	1.3 Núm. do Documento 🕄 :
Outras Colocações	1.4 Data de Nascimento 🛈 :
▶ Mobilidade	Nacionalidade
Gestão de Colocações/Contratos	1.6 Nacionalidade 🛈 :
	1.7 NF :
	Morada
	1.8 Morada 🛈 :
	1.9 Localidade 🔍 : 🔤
	1.10 Gódigo Postal 🔮 :
	1.11 País 🔍 :
	1.12 Região 🛈 :
	Contactos
	1.13 Telefone 🜒 :
	1.1.4 Telemóvel 📦 :
	1.15 Emáil 🛈 :

#### Imagem 13 - Identificação

Quanto aos restantes campos, se houver alguma correção a efetuar, esta deve ser feita pelo candidato, garantindo, antes de submeter, que os novos dados estão corretos.

Os campos 1.11, País, e 1.12, Região, para os candidatos do tipo "Outros", não são passíveis de alteração após a submissão da candidatura, por implicar a movimentação da candidatura do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do continente para a DGAE ou o inverso.

Os candidatos que sejam professores cooperantes abrangidos pela Lei n.º 13/2004, de 14 de abril, devem indicar a sua residência no país onde se encontram a lecionar.



#### 3.2 Situação Profissional do Candidato



Imagem 14 - Situação Profissional do Candidato

#### 3.2.1 Tipo de Candidato (campo 2.1)

Neste campo, é identificada a situação jurídica e funcional do candidato, à data do concurso.

Deve indicar o tipo:

- Contratado por Concurso 2012/2013 (Escolas do Ministério da Educação e das Regiões Autónomas), o candidato não pertencente ao quadro, a exercer funções transitórias em Agrupamentos de escolas ou Escolas não agrupadas do ME, colocado através do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, ou a exercer funções docentes em estabelecimentos de educação ou de ensino nas Regiões Autónomas;
- Outros, os candidatos que não estão em exercício de funções transitórias em Agrupamentos de escolas ou Escolas não agrupadas do ME ou em estabelecimentos de educação ou de ensino das Regiões Autónomas, ou estão colocados no EPE, nos PALOP, em Timor-Leste ou os que não exercem funções docentes. Exemplos inclusos: docentes a lecionar na Casa Pia, Colégio Militar, Instituto de Odivelas, Ensino Particular e Cooperativo, Escolas Profissionais Públicas e Ensino Superior, Escolas TEIP, entre outros (as).

#### 3.2.1.1 Código do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada (campo 2.2.3)

Neste campo, o tipo de candidato:

• Contratado por concurso 2012/2013, deverá indicar o código da Escola do continente em que se encontra a lecionar ou, caso esteja contratado numa das escolas das Regiões Autónomas,



deverá indicar a sigla RA (maiúsculas). Este campo é não alterável (de código de Escola para RA e vice-versa), após submissão da candidatura, por implicar a movimentação da mesma;

Os docentes das EHT colocados, pelas Necessidades Temporárias em 2012, ao abrigo do protocolo estabelecido com a DGAE, na sua candidatura ao concurso, devem indicar a sigla EHT e no Código da Entidade de Validação (campo 3.2), devem indicar o agrupamento de escolas/ escola não agrupada que validará a sua candidatura.

• *Outros*, não poderá inscrever dados, uma vez que o campo se encontra inativo.

A lista de códigos de Escolas do Ministério da Educação está disponível para consulta no site <u>www.dgae.mec.pt</u>.

#### 3.2.1.2 Código do Grupo de Recrutamento (campo 2.2.4)

Neste campo, deverá indicar o código do grupo de recrutamento no qual se encontra colocado (*Contratado por concurso 2012/2013*).

Para o tipo de candidato 'Outros', o campo está inativo.

#### 3.2.2 Apresentação de Comprovativos de Candidatura

3 Apresentação de Comprovativos de Candidatura	
3.1 Entidade de Validação 🌒 :	Agrupamento / Escola não Agrupada
3.2 Código do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada de Validação 👔 :	
Nome do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada :	Campo disponível apenas depois de "Confirmar Identificação e Situação do Candidato"



3.2.2.1 Entidade de Validação (campo 3.1)

Se é candidato do continente, este campo é preenchido automaticamente com Agrupamento de escola /Escola não Agrupada.

Se é candidato das regiões autónomas ou do estrangeiro, este campo é preenchido automaticamente com DGAE.

Este campo é não alterável após submissão da candidatura, de código de Escola / agrupamento para RA e vice-versa, por implicar a movimentação da candidatura do agrupamento de escolas ou escola não agrupada do continente para a DGAE, ou o inverso.

Neste último caso, deverá proceder à importação informática (*upload*) dos documentos para a validação da mesma. Esse procedimento é realizado nesta aplicação, selecionando o separador Documentos. Esta é a única via de apresentação de documentos à DGAE.



#### 3.2.2.2 Código da Escola de Validação (campo 3.2)

Se é candidato do continente, no caso de este campo não aparecer automaticamente preenchido com o código da Escola indicada no campo 2.2.3, deve indicar o código da Escola que procederá à validação.

Caso tenha sido colocado em Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT), deverá indicar neste campo, de acordo com o tipo de candidato em que se enquadra:

- **Contratado por concurso 2012/2013**: quando não assumido automaticamente, indique, neste campo, o código do Agrupamento de escolas ou Escola não agrupada da última colocação (rede pública do ME);
- Outros: o código Escola que efetuará a validação da candidatura.

A lista de códigos de agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas do Ministério da Educação está disponível para consulta em <u>www.dgae.mec.pt</u>.

Se é candidato das regiões autónomas ou do estrangeiro, este campo é preenchido automaticamente com DGAE.

#### 3.3 Opções de Candidatura

Só pode progredir na candidatura depois de confirmar as secções previamente preenchidas. Caso não o tenha feito, irá deparar-se com a seguinte mensagem:



Imagem 16 - Alerta para verificação de secções da candidatura l

Confirmado o preenchimento dos dados das secções Identificação e Situação do Candidato, poderá iniciar o preenchimento da secção Opções de Candidatura.





Imagem 17 - Opções de Candidatura

As opções de candidatura destinam-se à declaração dos requisitos cumulativos exigidos para admissão a concurso, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2013, de 17 de janeiro.

3.3.1 A sua Candidatura é para efeitos de: (campo 4.1)

Deve manifestar a sua intenção de concorrer ao Concurso Externo Extraordinário.

#### 3.3.2 Número de Grupos de Recrutamento a que se vai candidatar (campo 4.2)

Os candidatos podem candidatar-se aos grupos de recrutamento para os quais possuem qualificação profissional, nos termos do art.º 5.º do Decreto-Lei 7/2013, de 17 de janeiro, e para os quais existam vagas, conforme a Portaria n.º 22-A/2013, de 23 de janeiro.

3.3.3 Exerceu efetivamente funções docentes com qualificação profissional, em pelo menos 365 dias, nos três anos letivos imediatamente anteriores (2009/2010 e/ou 2010/2011 e/ou 2011/2012) ao da data de abertura do presente concurso, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro? (campo 4.3)

Se tiver exercido efetivamente funções docentes com qualificação profissional, num dos três anos letivos imediatamente anteriores (2009/2010 e/ou 2010/2011 e/ou 2011/2012) ao da data de abertura do presente concurso, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de fevereiro, deve responder 'Sim'.

3.3.4 É portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, e concorre ao



abrigo da quota referida no DL n.º 29/2001, de 3 de fevereiro? (campo 4.4)

Este campo destina-se a ser preenchido por indivíduos que, sendo portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, são opositores ao Concurso Externo Extraordinário.

A quota de emprego destinada aos docentes portadores de deficiência é calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

As vagas ocupadas, correspondentes à quota relativa ao Concurso Externo Extraordinário, serão publicitadas na Internet, aquando da divulgação das listas de colocação.

3.3.5 Teve menção qualitativa não inferior a "Bom", nos anos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro, desde que o tempo de serviço docente devesse ser obrigatoriamente avaliado nos termos da legislação ao tempo aplicável? (campo 4.5)

Os candidatos devem responder, indicando se, no período em apreço, tiveram ou não avaliação de desempenho com menção qualitativa não inferior a «Bom».

Deste modo:

- a. Se o período de tempo, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro (365 dias nos três anos imediatamente anteriores ao do concurso), corresponde a período de tempo com avaliação de desempenho não inferior a "Bom", o candidato deve selecionar a opção "Sim, foi avaliado";
- b. Se o período de tempo, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro (365 dias nos três anos imediatamente anteriores ao do concurso), é composto por período ou períodos de tempo que, nos termos da legislação ao tempo aplicável, deveriam ter sido obrigatoriamente avaliados e não foram, o candidato deve selecionar a opção "Não, não foi avaliado";
- c. Se o período de tempo, referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro (365 dias nos três anos imediatamente anteriores ao do concurso), é composto por período ou períodos de tempo que, nos termos da legislação ao tempo aplicável, não eram sujeitos à obrigatoriedade da avaliação, o candidato deve selecionar a opção "Não relevante, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro".
- 3.3.6 Na última avaliação de desempenho realizada nos termos do E.C.D., obteve a menção gualitativa mínima de "Bom"? (campo 4.5.1)

Aplicável, apenas, aos candidatos que indicaram, no campo 4.5, a opção "Sim, foi avaliado". Para as restantes opções, este campo fica inativo.

Assim:

a. Se, na última avaliação de desempenho realizada nos termos do E.C.D., obteve a menção



qualitativa mínima de "Bom", o candidato deverá selecionar a opção "Sim";

b. Se, na última avaliação de desempenho realizada nos termos do E.C.D., não obteve a menção qualitativa mínima de "Bom", o candidato deverá selecionar a opção "Não";

#### 3.4 Graduações e Preferências

Confirmado o preenchimento dos dados da secção Opções da Candidatura, poderá iniciar o preenchimento da(s) Graduação(ões) e Preferência(s).

Concurso Nacional	Concurso Externo Extraordinário - Candidatura Eletrónica 📃 💷
🕨 Mobilidade por Doença	Cancelar ؇ 🖞 1 de 1 🕨
Mobilidade Interna	
Concurso Externo Extraordinário	Modificar Opções da Candidatura
▼Candidatura	Kursen Construction         Situação Profissional do Candidato(VERIFICADO)         Opções da Candidatura(VERIFICADO)         Graduações e Preferências(A VERIFICAR)
Candidatura	5 Craduaçãos
Graduações Profissionais	o di dudugues
Licencas	Concurso Extraordinário - Candidatura Eletrónica - Graduações Profissionais 44 4 0 - 0 de 0 > >>
	DRDEN DA CÓDIGO DO GRUPO CÓDIGO DO ERCENTAMENTO ANTES DA APÓS A NÚMERO DE FASE DE CONTRACTO PARA O QUAL POSSUI QUALIFICAÇÃO DE GRAU APOSE PORTECIMALIZAÇÃO PORT
Outras Colocações	RADUALA RECRUTAMENTO PROFISSIONAL PROFISSIONAL PROFISSIONALIZAÇÃO PROFISSIONALIZAÇÃO MANIFESTADAS
▶ Mobilidade	

Imagem 18 - Imagem do separador Graduações e Preferências

#### 3.4.1 Preenchimento da(s) graduação(ões) profissional(ais)

Para indicar o(s) grupo(s) de recrutamento(s) para o(s) qual(ais) tem qualificação profissional, e os respetivos elementos de graduação, deve selecionar a opção "Graduações Profissionais", na secção lateral esquerda, e carregar no botão "Novo".

, Concurso Externo Extraordinário	Modificar Oppões da Candidatura	Confirmar Graduações e Preferências	
▼Candidatura	Identificação(VERIFICADO)         Situação Profissional do Candidato(VERIFICADO)	Opções da Candidatura(VERIFICADO) Graduações e Preferências(#	VERIFICAR) Documentos
Candidatura	5 Graduações		
Graduações Profissionais	Concurso Externo Extraordinário - Candidatura Eletrónica - Graduaçõe	s Profissionais	≪l < 0 - 0 de 0 > >>
I- Validação	ORDEM DA CÓDIGO DO GRUPO DE CÓDIGO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO P GRADUAÇÃO ▲ RECRUTAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	ARA O QUAL POSSUI GRAU ANTES DA APÓS A PROFISSIONALIZAÇÃO PROFISSIONALIZA	NÚMERO DE PREFERÊNCIAS FASE DE SÃO MANIFESTADAS PREENCHIMENTO

Imagem 19 - Secção Graduações Profissionais

Irá então aceder à área onde deverá indicar os elementos necessários à graduação profissional e correspondente manifestação de preferências.



▼Candidatura Candidatura	Confirmar Dados da Graduação
Graduações Profissionais	5.1 Graduação - Qualificação Profissional         5.1.6 Manifestação de Preferências
icenças utras Colocações	5.1.1 Código do Grupo de Recrutamento 🜒 : 5.1.2 Formação Inicial
Mobilidade Gestão de Colocações/Contratos	S.1.2.1 Grau ♥ :     S.1.2.2 Data de obtenção de     qualficação profissional ♥ :     S.1.2.3 Classificação profissional ♥ :     Q000     S.1.2.3 Classificação profissional ♥ :     Q000
	5.1.2.5.1 dentificação do curso         5.1.2.5.1 Tipo de Instituição II :         5.1.2.5.2 Instituição II :         5.1.2.5.3 Curso II :         5.1.4.5.3 Curso II :         5.1.4.5.3 Curso II :         5.1.4.5.3 Curso II :
	5.1.4.1 Antes da profissionalização ♥ : 0 5.1.4.2 Após a profissionalização ♥ : 0

Imagem 20 - Separador Graduação - Qualificação Profissional - Preenchimento

#### 3.4.1.1 Código de grupo de recrutamento (campo 5.1.1)

O campo 5.1.1 é um campo não alterável após submissão da candidatura, por configurar uma nova candidatura.

#### 3.4.1.2 Formação Inicial (campo 5.1.2)

Para os candidatos opositores aos grupos de recrutamento de Educação Especial, este conjunto de campos deve ser preenchido com a qualificação profissional que possuem para o grupo de recrutamento do Ensino Regular, para o qual possuem qualificação profissional.

#### 3.4.1.3 Grau (campo 5.1.2.1)

O tipo de grau e diferentes conjugações encontram-se disponíveis neste campo. Deve selecionar o grau que se adapta aos efeitos da sua candidatura e às habilitações com que se vai candidatar.

Assim, para efeitos de graduação nos grupos de Ensino Regular, pode ser escolhida uma das seguintes opções:

- Licenciatura (L);
- Bacharelato (B);
- Mestrado em Ensino, 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M);
- Outros.

Para efeitos de graduação nos grupos de recrutamento de Educação Especial, pode ser escolhida uma das seguintes opções:

- Licenciatura + Formação Especializada (L+FE);
- Bacharelato + Formação Especializada (B+FE);
- Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M+FE).



#### 3.4.1.4 Data de obtenção de qualificação profissional (campo 5.1.2.2)

Na data de conclusão da formação inicial, para o grupo de recrutamento a que se candidata, deve indicar a data de produção de efeitos da classificação profissional, publicada em Diário da República, se realizou uma das seguintes formações:

- Curso de qualificação em ciências da educação, reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho Conjunto n.º 74/2002, 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª Série), de 24 de junho:

- Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro;
- Profissionalização em serviço;
- Profissionalização em exercício;
- Estágio clássico;
- Estágio pedagógico.

- Para os candidatos que realizaram a profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 6365/2005, de 24 de março, a data de conclusão reportar-se-á à data de produção de efeitos, ou seja, 1 de setembro de 2006.

- Para os candidatos que realizaram a profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 5714/2006, de 10 de março, a data de conclusão reportar-se-á à data de produção de efeitos, ou seja, 1 de setembro de 2007.

- Para os candidatos que realizaram a profissionalização em serviço ao abrigo do Despacho n.º 7718/2007, de 26 de Abril, a data de conclusão reportar-se-á à data de produção de efeitos, ou seja, 1 de setembro de 2008, ou de 1 de setembro de 2009, conforme tenham realizado a profissionalização em serviço em 2007/2008 ou 2008/2009, respetivamente.

A data da conclusão, no caso de licenciatura via ensino ou do ramo educacional ou Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, é a constante do respetivo certificado/diploma.

A data da conclusão para os candidatos comunitários e brasileiros, independentemente do país da EU ou do AEEE, é referenciada a 1 de setembro do ano civil em que o docente concluiu a sua qualificação profissional. Excetuam-se as situações em que são necessárias medidas de compensação habilitacionais, a realizar em Portugal, em que a data da profissionalização a considerar é a de conclusão das referidas habilitações compensatórias, que será transmitida no ofício de comunicação do despacho exarado pelo Diretor-Geral da Administração Escolar, relativo à autorização para lecionar em Portugal.

#### 3.4.1.5 Classificação Profissional (campo 5.1.2.3)

A classificação profissional da formação inicial a indicar para o grupo de recrutamento a que se candidata, no caso dos cursos que se indicam, deve ser a publicada em Diário da República:

Curso de qualificação em ciências da educação, reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho conjunto n.º 74/2002, de 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho:



- Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro;
- Profissionalização em serviço;
- Profissionalização em exercício;
- Estágio clássico;
- Estágio pedagógico.

A classificação, no caso de licenciatura via ensino ou do ramo educacional ou do Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, é a constante do respetivo certificado/diploma.

A classificação para os candidatos comunitários e brasileiros é a indicada no ofício de comunicação do despacho autorizador para o exercício de funções docentes, a quem foi reconhecida qualificação profissional pela Direcção-Geral da Administração Escolar.

#### 3.4.1.6 Tipo de Formação (campo 5.1.2.4)

Deve selecionar o tipo de formação que possui.

O tipo de formação no grupo de recrutamento a que se candidata, certificada pelo Ministério da Educação, pode corresponder a:

- Curso de qualificação em ciências da educação, reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96, de 11 de março, e do Despacho Conjunto n.º 74/2002, 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho
- Profissionalização nos termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro
- Profissionalização em serviço
- Profissionalização em exercício
- Estágio clássico
- Estágio pedagógico
- Curso via ensino ou com ramo educacional
- Outra

Nestes casos, deve indicar a qualificação profissional que se lhe aplica.

#### 3.4.1.7 Identificação do Curso (campo 5.1.2.5)

Os candidatos que realizaram o curso de qualificação em ciências da educação reconhecido nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/SEEI/SEAE/96 de 11 de março, e do Despacho conjunto n.º 74/2002, de 26 de janeiro, na redação dada pelo Despacho n.º 11971 (2.ª série), de 24 de junho, profissionalização em termos do Despacho n.º 3/ME/95, de 9 de janeiro, profissionalização em serviço, profissionalização em exercício, estágio clássico, estágio pedagógico ou outra, devem selecionar o campo 5.1.2.5.1 Tipo de Instituição, o campo 5.1.2.5.2 Instituição, onde adquiriram a formação académica, o campo 5.1.2.5.3 Curso, que lhes permitiu o acesso à realização da profissionalização.

Para os candidatos com cursos via ensino ou do ramo educacional ou Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha, deve ser indicado o campo 5.1.2.5.1 Tipo de Instituição, e o campo 5.1.2.5.2 Instituição, onde realizaram a licenciatura adequada ao grupo de recrutamento a que se candidata (ex.: Licenciatura em História do Ramo Educacional) e descrita no campo 5.1.2.5.3 Curso.



#### 3.4.1.8 Tipo de Instituição (campo 5.1.2.5.1)

Neste campo, deve selecionar o tipo de instituição onde adquiriu a habilitação com a qual se candidata.

#### 3.4.1.9 Instituição (campo 5.1.2.5.2)

Neste campo, deve selecionar a instituição onde adquiriu a habilitação com a qual se candidata.

#### 3.4.1.10 Curso (campo 5.1.2.5.3)

Neste campo, deve selecionar a designação exata e correta do curso com se candidata.

#### 3.4.1.11 Formação Especializada (campo 5.1.3)



Imagem 21 - Ecrã da Graduação do Candidato - Formação Especializada

Nos termos da Portaria n.º 212/2009, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 37, de 23 fevereiro, são considerados portadores de habilitação para os grupos de recrutamento de Educação Especial, os detentores de qualificação profissional para a docência, com formação especializada na área da educação especial, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, acreditada pelo Conselho Científico Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC), nos domínios referidos no anexo 2.

Os candidatos que, no campo 5.1.1 [grupo de recrutamento], selecionaram 910, 920 ou 930, têm de preencher os campos relativos à formação especializada.

No campo 5.1.3.2, deverá indicar a data da conclusão do curso de formação especializada.

No campo 5.1.3.4.1, terá de preencher o nome da instituição onde adquiriu o curso de formação especializada.

No campo 5.1.3.4.2, terá de preencher a designação do curso de formação especializada para a educação especial.

No campo 5.1.3.5, domínio de especialização, os candidatos opositores a grupos de recrutamento de Educação Especial, devem selecionar o domínio de especialização mencionado no certificado de acordo



com o grupo de recrutamento ao qual se candidatam.

Caso a designação correta do domínio de especialização com que se candidata não se encontrar identificada no campo 5.1.3.5, e se tiver escolhido o domínio Outro, deve identificá-lo no campo 5.1.3.5.1.

3.4.1.12 Número de dias de serviço docente prestado (campo 5.1.4)

Considera-se tempo de serviço, o prestado como serviço docente ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2012, sem prejuízo do disposto nos artigos 36.°, 37.° e 38.° do Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, **assim como**, do disposto no **Despacho n.° 4043/2011**, de 23 de fevereiro, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, N.° 44, de 3 de março de 2011, que estabelece o reconhecimento da contagem do tempo de serviço aos agentes da cooperação que, na qualidade de docentes e / ou formadores, desenvolvam a sua atividade no âmbito de programas, projetos e ações de cooperação (PPA).

O tempo de serviço é o apurado de acordo com o registo biográfico do candidato e contado até 31 de agosto de 2012, confirmado pelo órgão de gestão da Escola.

3.4.1.13 - Antes da profissionalização (campo 5.1.4.1)

O tempo de serviço prestado antes da profissionalização é o número de dias de serviço docente, ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano da conclusão da qualificação profissional.

3.4.1.14 - Após a profissionalização (campo 5.1.4.2)

O tempo de serviço prestado após a profissionalização é o número de dias de serviço docente, ou equiparado, contado a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente obteve qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que é opositor, até ao dia 31 de Agosto de 2012.

Nova regras para a graduação dos candidatos aos grupos de recrutamento da Educação Especial (910,920 e 930) - Despacho n.º 866/2013, de 16 de janeiro.

Conforme o Despacho supra citado, a graduação dos candidatos aos grupos de recrutamento 910, 920 e 930 é feita com base no número de dias de serviço docente ou equiparado contados a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente/candidato obteve a qualificação, nos termos da Portaria n.º 212/2009, para o grupo de recrutamento da Educação Especial a que concorre, conforme dispõe a subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012.

Todo o tempo de serviço prestado em outro grupo de recrutamento é valorado nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º, ponderado pelo fator 0,5, com arredondamento às milésimas.



#### Assim,

#### 3.4.1.15 - Antes da profissionalização (campo 5.1.4.1: Grupos 910, 920 e 930)

O tempo de serviço prestado antes da profissionalização é o número de dias de serviço docente, ou equiparado, contado nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto do ano da conclusão do curso de formação especializada, obtido para os grupos 910, 920 e 930, nos termos da Portaria n.º 212/2009, conjugado com o Despacho n.º 866/2013.

#### 3.4.1.16 - Após a profissionalização (campo 5.1.4.2: Grupos 910, 920 e 930)

O tempo de serviço prestado após a profissionalização é o número de dias de serviço docente, ou equiparado, contado a partir do dia 1 de setembro do ano civil em que o docente obteve o curso de formação especializada, nos termos da Portaria n.º 212/2009, conjugado com o Despacho n.º 866/2013, até ao dia 31 de Agosto de 2012.

#### 3.4.2 Manifestação de Preferências

Deverá inserir o mínimo de 1 (um) código de QZP, por graduação, indicando as suas preferências por ordem decrescente de prioridade.

Nos termos do n.º 7 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e após submissão, não são admitidas quaisquer alterações às preferências inicialmente manifestadas.

Concurso Externo Extraordinário - Candidatu	ra Eletrónica - Graduações Profissionais	= =
Cancelar		≪{ < 1 de 1 > >>
De acordo com o art.º 1.º, e respetivo anexo, da Portaria n.º 22-4/2013, de 23 d Tecnológica, 340 - Alemão, 530 - Educação Tecnológica e 610 - Música. 5 <b>Graduação</b>	janeiro, conjugado com o disposto no capítulo II e n.º1 do capítulo III do aviso de a	eñura do concurso, a candidatura realiza-se para todos os grupos de recrutamento, exceto para 240 - Educação Visual e
Modificar Dados da Graduação		Confirmar Dados das Preferências
5.1 Graduação - Qualificação Profissional 5.1.6 Manifestação de Preferências		
Instruções da submissão de preferências: - Deverá consultar o DL n.º 7/2013, de 17 de janeiro, que estabelece o regime e - Poderá inserir, por ordem decesscente de prioridade, o mínimo de 1 (um) óddi - Nos termos do n.º 7 do artº 14.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, e após	cecional destinado à seleção e recrutamento de pessoal docente nos estabeleciment o de QZP até a um máximo de códigos de QZP com vagas, de acordo com o art.º 5 d ubmissão da respetiva candidatura eletrónica, não são admitidas quaisquer alteraçõe	n públicos da educação pré-escolar e dos entinos básico e secundário na dependânda do Ministério da Educação e Clância. DL no ? (2013), del 17 de jameiro, conjugado com o diploma previsto no art.º 4.º do referido Decreto-Lau. As preferências inclámente manifestadas.
Ordem de Prioridade - Preferência 1		
Ordem de Prioridade - Preferência 1 :		
Ordem de Prioridade - Preferência 2		
Ordem de Prioridade - Preferência 2 :		
Ordem de Prioridade - Preferência 3		
Ordem de Prioridade - Preferência 3 :		
Ordem de Prioridade - Preferência 4		
Ordem de Prioridade - Preferência 4 :		
Ordem de Prioridade - Preferência 5		
Ordem de Prioridade - Preferência 5 :		
Ordem de Prioridade - Preferência 6		
Ordem de Prioridade - Preferência 6 :		



#### 3.5 Resumo



Do resumo constam todos os elementos indicados pelo candidato, nomeadamente a sua identificação, situação, local de apresentação de comprovativos de candidatura, opções da candidatura, graduação e qualificação profissional e referência aos ficheiros anexados, quando for caso disso.

Deverá verificar e confirmar atentamente, todos os dados antes de submeter a candidatura.

Recorde-se que, tal como consta do alerta, o processo de submissão é irreversível.

No caso de detetar dados que pretenda alterar/corrigir, poderá retroceder para ecrãs anteriores carregando no botão MODIFICAR GRADUAÇÕES E PREFERÊNCIAS.

Modificar ou submeter candidatura		
Modificar Graduações e Preferências	Palavra-chave :	Submeter
	Imagem 23 - Possibilidade de modificação da candidatura	

Verificados e confirmados os dados constantes no resumo da candidatura, deve inserir a sua palavrachave e submeter os dados para efetivar a candidatura.

Após este passo, ainda lhe será efetuada uma pergunta de confirmação.

e prove en 1916 S 173 metrics: 🛛 🗙
O processo de submissão é irreversível! Tem a certeza que deseja continuar com a submissão da sua candidatura?
OK Cancelar

Imagem 23 - Pergunta de Confirmação

Com a resposta positiva a esta questão, submete definitivamente a sua candidatura, passando a obter o recibo da mesma.

Importa relembrar que no caso da entidade de validação ser a Direcção-Geral da Administração Escolar (DGAE), os documentos comprovativos dos dados de candidatura são, obrigatoriamente, importados informaticamente (upload), não sendo admissível a sua remessa por qualquer outra via, designadamente, a via postal.

A importação informática (upload) dos documentos terá de ser efetuada antes de proceder à submissão da candidatura.

No caso de a candidatura reunir as condições para acionar a importação de documento e o candidato não tiver submetido nenhum documento, a aplicação dará essa indicação no botão de submissão.



ocumentos			
Documentos :		Atualizar Dados	
lodificar ou submeter candidatura		ĥ	
Modificar Graduações e Preferências	Palavra-chave :	Submeter com Documentos em	Falta

Imagem 24 - Submissão de candidatura sem proceder ao upload de documentos (quando necessário)

No caso de submeter a candidatura com upload de documentos, altera a informação do botão de submissão e aparecerá um alerta.

que se candidata, que tenha presta 365 dias no ensino público nos últin	do funções docente nos três anos.	A página em indica: 🛛 🗴	
Documentos		Está a submeter a sua candidatura. Deverá confirmar que os documentos anexados são suficientes para a DGAE proceder à validação da	
Documentos :	habilitacoes.pdf, declaracao de esta Cartao de Cidadac	candidatura. O processo de submissão é irreversível! Tem a certeza de que deseja submeter a candidatura? OK Cancelar	Atualizar Dados
Modificar ou submeter candidatura	Palavra-chave :	•••••	Submeter



#### 3.6 Recibo

ATENÇÃO	A sua candidatura já foi submetida com os dados aqui resumidos. No final do recibo, dispõe de um botão Imprimir para a impressão do mesmo e de outro botão que permite Responder ao Inquérito .

Imagem 26 - Aviso de Submissão

Após a submissão da candidatura, que se encontra validada pelo sistema, deve obrigatoriamente imprimir o recibo da mesma, guardando-o em lugar seguro, constituindo comprovativo para futuras referências e/ou reclamações.

Do recibo, consta um código de segurança que identifica individualmente cada uma das candidaturas no sistema.

#### 3.6.1 Inquérito

Ao obter o Recibo da sua candidatura, tem a possibilidade de dar a sua opinião sobre o processo que



acabou de utilizar. No final da página, clique no botão Responder a Inquérito.



O presente inquérito constituirá um elemento integrante da avaliação dos serviços prestados por esta Direcção-Geral da Administração Escolar durante a utilização do Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação.

Toda a informação obtida será analisada de forma anónima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral da Administração Escolar

# 4

# Upload de documentos



### 4. Upload de Documentos

A validação é da responsabilidade da DGAE para os seguintes candidatos:

- Candidatos do tipo Outros que indicaram dados diferentes de Portugal no campo 1.11 ou que escolheram a opção Regiões Autónomas no campo 1.12;
- Candidatos do tipo *Contratados* que indicaram no campo 2.2.3 o valor RA.

Os candidatos atrás identificados devem proceder ao upload de todos os documentos necessários à validação da candidatura, nos termos da legislação em vigor. Para tal, devem aceder ao separador DOCUMENTOS e carregar em NOVO.

curso Nacional	Concurso	o Externo	Extraordinário - Candidatura Elet	rónica		
vilidade por Doença					📢 🖣 1 de	1 > >>
vilidade Interna	0					
curso Externo Extraordinário	Resumo Documentos					
andidatura		Concurso Exte	rno Extraordinário - Candidatura Eletrónica - Anexos	Novo	0 - 0 de 0	$\blacktriangleright$
Candidatura		TIPO	NOME DO FICHEIRO			
Graduações Profissionais						
enças	Documentos :					

Imagem 28 - Documentos

A aplicação irá abrir uma janela onde deverá selecionar o tipo de documento do qual pretende fazer upload.





No campo Tipo, deverá selecionar o tipo de documento que pretende anexar de entre os elencados.



4	Avaliação de Desempenho
	Certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas
	Certidão(ões) comprovativa(s) do tempo de serviço
4	Declaração de Estágio Pedagógico
1	Declaração de Oposição ao Concurso
	Declaração de Procuração
	Declaração de Profissionalização
	Documento comprovativo do número de dias em funções docentes
	Documento de Identificação
	Outros

#### Imagem 30 - Tipo de documentos

Deve indicar o nome do documento a anexar e proceder à seleção do documento através da opção *Adicionar anexo*.

O tamanho do ficheiro a anexar não pode exceder o limite de 2 MB e deve respeitar os seguintes formatos: Excel (xls ou xlsx), Word (doc ou docx), PDF e imagens (jpg, tif, jpeg, e gif).

Localizado o documento e anexado o mesmo, deve carregar em Submeter.





Surgirá um ecrã onde está identificado o ficheiro do qual se fez upload, bem como indicação do tipo de documento a que o mesmo está associado.

O ficheiro anexado poderá ser consultado ou eliminado, caso se verifique a necessidade de alguma correção.



#### Imagem 32 - Documentos anexados

Certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas

Deverá proceder como descrito o número de vezes necessário para carregamento de todos os documentos necessários à validação da candidatura, nos termos do estabelecido no aviso de abertura do

habilitacoes.pdf

R.



#### concurso.

No caso de a candidatura reunir as condições para acionar a importação de documento e o candidato não tiver submetido nenhum documento, a aplicação dará essa indicação no botão de submissão.

Documentos						
Documentos :	Atualizar Dados					
Modificar ou submeter candidatura-						
Modificar Graduações e Preferências Palavra-chave :	Submeter com Documentos em Falta					

Imagem 33 - Submissão de candidatura sem proceder ao upload de documentos (quando necessário)